

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aplicação de instrumento normativo federal no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Sustentável do Norte Capixaba - CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aplicada no âmbito do Consórcio Público Prodnorte, no que couberem, as disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 76 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Art. 2º - Os estabelecimentos registrados terão que, no prazo de 60 (sessenta dias) a partir do registro, providenciar a implantação da IN. 76/2018.

§ 1º - Para serem indicados a aderir ao SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção) os estabelecimentos deverão, obrigatoriamente atender aos dispositivos IN 76/2018 previamente implantado.

Art. 3º - O não atendimento a esta Resolução no prazo estabelecido implicará no cancelamento do registro do estabelecimento junto ao Serviço de Inspeção Municipal/Consortiado ao Prodnorte.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiros, 16 de novembro de 2021.

André dos Santos Sampaio
Presidente